



Belo Horizonte, 16 de julho 2026

À

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

A/C:

Prezadas/os, convidamos essa/e profissional ou empresa a apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de Serviço de alimentação para o encontro semeando, para as atividades Integradas dos seguintes projetos:

Projeto 01: **"Semeando Agroecologia e Fortalecimento do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Zona da Mata"** no âmbito do **Termo de Fomento nº: 1231002670/2025**, celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Projeto 02: **"Sementes da Agroecologia: agrobiodiversidade no Leste de Minas"** no âmbito do **Termo de Fomento nº 968379/2024**, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

ESPECIFICAÇÃO

Lote 01: Cafés, Quitandas e lanches -

Recursos oriundos do Projeto 02: "Sementes da Agroecologia" (Termo de Fomento no 968379/2024 - MDA).

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Alimentação (Café da Manhã e Café da Tarde): Fornecimento de alimentos (insumos, quitandas, frutas, café, leite, sucos, etc.) e mão de obra especializada para preparo, higienização, montagem, reposição e organização de 01 (um) café da manhã e 01 (um) café da tarde para 300 pessoas, conforme diretrizes do edital.	Serviço	1



REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000

 (33) 99908-8091

 www.redemg.org.br

 @rededeintercambio

Lote 02: Almoço e Jantar:

Recursos oriundos do Projeto 01: "Semeando Agroecologia" (Termo de Fomento no: 1231002670/2025 - SEAPA).

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Alimentação (Almoço e Jantar): Fornecimento de alimentos (insumos para prato principal, guarnições, saladas, caldos, etc.) e mão de obra especializada para preparo, higienização, serviço de buffet e organização de 01 (um) almoço e 01 (um) jantar para 300 pessoas, conforme diretrizes do edital.	Serviço	1

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 20/07/2026 a 30/07/2025.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	renato@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento.
No período entre 20/07/2026 a 04/08/2026.	Recebimento das propostas.	renato@redemg.org.br Gentileza solicitar confirmação de recebimento. Endereço: Rua Tamboril, 248, bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-640

OBS: O recebimento das propostas poderá ser via e-mail ou pessoalmente, no endereço indicado neste termo de referência.

Certos de poder contar com a atenção dos(as) senhores(as), antecipamos nossos agradecimentos.

Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas
Izânia Neves Silva
Representante legal

REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000
 (33) 99908-8091
 www.redemg.org.br
 @rededeintercambio



CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
COTAÇÃO Nº 27/2026 – PESQUISA DE MERCADO – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Cotação - Pesquisa de Mercado será regida pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

1.1. A contratação será realizada nos termos da legislação acima, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste documento, que satisfaçam as condições e disposições contidas nesta pesquisa de mercado.

2.2 Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:

- a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 Será considerado vencedor do certame o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor e a melhor técnica por item cotado. Para as propostas comerciais que apresentarem valores iguais, o critério de desempate será pelo(a) fornecedor(a) que possuir a melhor técnica.

2.4 Os participantes deverão apresentar o portfólio (pessoa jurídica) juntamente com a proposta comercial.

2.5 Cópia do documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço recente do representante legal no caso de empresa.

2.6 A Contratante poderá anular ou cancelar os serviços, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com esta cotação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal no caso de pessoa jurídica, e do indivíduo, no caso de pessoa física e conter os seguintes dados:

- a) Razão social no caso de pessoa jurídica, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ (pessoa jurídicas), banco, agência e conta corrente.



REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000

 (33) 99908-8091

 www.redemg.org.br

 @rededeintercambio

b) Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

c) O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação.

d) Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

4. DO OBJETO

4.1 Contratação de pessoa jurídica, estabelecida no estado de Minas Gerais, com vistas ao fornecimento de Serviço de alimentação para o encontro semeando, para as atividades Integradas dos seguintes projetos:

Projeto 01: "**Semeando Agroecologia e Fortalecimento do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Zona da Mata**" no âmbito do **Termo de Fomento nº: 1231002670/2025**, celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Projeto 02: "**Sementes da Agroecologia: agrobiodiversidade no Leste de Minas**" no âmbito do **Termo de Fomento nº 968379/2024**, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 As pessoas jurídicas contratadas serão responsáveis pelo fornecimento de serviço de alimentação para a realização do evento acima descrito, previsto para ser realizado na Casa da Agroecologia, em Simonésia – Minas Gerais na data de 29 de agosto de 2026, para um público aproximado de 300 pessoas. Abaixo, segue as orientações:

5.2. Os serviços solicitados serão distribuídos em dois lotes, conforme detalhamento abaixo:

Lote 01: Cafés, Quitandas e lanches:

Recursos oriundos do Projeto 02: "Sementes da Agroecologia" (Termo de Fomento no 968379/2024 - MDA).

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Alimentação (Café da Manhã e Café da Tarde): Fornecimento de alimentos (insumos, quitandas, frutas, café, leite, sucos, etc.) e mão de obra especializada para preparo, higienização, montagem, reposição e organização de 01 (um) café da manhã e 01 (um) café da tarde para 300 pessoas, conforme diretrizes do edital.	Serviço	1

Lote 02: Almoço e Jantar:

Recursos oriundos do Projeto 01: "Semeando Agroecologia" (Termo de Fomento no: 1231002670/2025 - SEAPA).

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
------	----------------	---------	------------

REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000

 (33) 99908-8091

 www.redemg.org.br

 @rededeintercambio

1	Serviço de Alimentação (Almoço e Jantar): Fornecimento de alimentos (insumos para prato principal, guarnições, saladas, caldos, etc.) e mão de obra especializada para preparo, higienização, serviço de buffet e organização de 01 (um) almoço e 01 (um) jantar para 300 pessoas, conforme diretrizes do edital.	Serviço	1
---	--	---------	---

5.3. DO CARDÁPIO

5.3.1. O cardápio deverá ser elaborado a partir da cultura alimentar regional. A CONTRATADA deverá priorizar o uso de alimentos provenientes da agricultura familiar, agricultura rural e de base agroecológica.

5.3.2. O cardápio básico deverá conter:

- **Café da manhã:** Frutas, pães, café, chá e um tipo de suco.
- **Almoço:** Um tipo de carne, arroz, feijão, legumes e salada. E uma opção vegana.
- **Café da tarde:** Frutas, pães, café, chá e um tipo de suco.
- **Jantar:** Caldos com carne e sem carne e salgadinhos.

5.3.3. O cardápio detalhado será construído, após assinatura do contrato, em negociação entre o contratante e a contratada.

5.4. DAS ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.4.1. A limpeza e a preparação dos alimentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deve organizar e custear sua equipe de cozinha.

5.4.2. Todos os custos com insumos, gás, transporte, utensílios e pessoal serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4.3. O fornecedor deve garantir boas práticas de higiene e segurança alimentar. Deve-se evitar o desperdício de alimentos, destinando corretamente as sobras para compostagem ou doação.

5.4.4. Em caso de uso da Casa da Agroecologia para preparação dos alimentos, a CONTRATADA deverá seguir as regras de uso interna, fornecidas pela CONTRATANTE.

5.4.5. Priorizar o uso de produtos e insumos agroecológicos e de limpeza ecológica.

5.4.6. O serviço inclui a montagem e a desmontagem da estrutura, em diálogo com a Produção do Encontro.

6. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTAS, DECLARAÇÕES E HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 No momento da análise das propostas será consultada a regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes. A saber:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- d) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Consulta ao cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;

REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000

 (33) 99908-8091

 www.redemg.org.br

 @rededeintercambio

h) Consulta ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN.

6.2 O fornecedor ganhador deverá apresentar as seguintes declarações conforme modelos apresentados pela contratante:

a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado.

6.3 O fornecedor ganhador deverá apresentar a seguinte documentação para a habilitação jurídica:

a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, apresentar os documentos de eleição de seus administradores. Para as OCS's apresentar a cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

b) Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>

c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A data de prestação do serviço de Alimentação está prevista para o dia 29 de agosto de 2026, quando este deverá estar disponível de acordo com a programação fixada. Esta data poderá, eventualmente, ser reajustada de acordo com as necessidades da contratante, e previamente acordada com a contratada, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante todo o período de vigência deste Termo de Fomento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS.

8.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS aplicará as sanções estipuladas no contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia de Preços.

8.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

9. DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO

9.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do **Fomento nº: 1231002670/2025**, celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e do **Fomento nº 968379/2024**, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000

 (33) 99908-8091

 www.redemg.org.br

 @rededeintercambio

- 10.1 O pagamento será feito através de transferência para conta bancária de titularidade da contratada.
- 10.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta cotação, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.
- 10.3 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo a CONTRATADA nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.
- 10.4 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 10.5 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.
- 10.6 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
- 10.7 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As normas que disciplinam esta Cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.
- 11.2 É facultado à REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.
- 11.3 Os participantes do processo de Cotação são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 11.4 As questões decorrentes da execução desta cotação que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.5 Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:
 - a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
 - b) Revogada, por conveniência e oportunidade da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Belo Horizonte, 16 de julho 2026

Izânia Neves Silva
Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas
CNPJ: 25.572.868/0001-97

REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000
 (33) 99908-8091
 www.redemg.org.br
 @rededeintercambio

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 27/2026

A (nome da empresa ou da pessoa física contratada), apresenta a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, proposta comercial com vistas ao fornecimento de Serviço de alimentação para o encontro semeando, para as atividades Integradas dos seguintes projetos:

Projeto 01: "**Semeando Agroecologia e Fortalecimento do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Zona da Mata**" no âmbito do **Termo de Fomento nº: 1231002670/2025**, celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Projeto 02: "**Sementes da Agroecologia: agrobiodiversidade no Leste de Minas**" no âmbito do **Termo de Fomento nº 968379/2024**, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Data:

Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Nome do representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Lote 01: Cafés, Quitandas e lanches:

Recursos oriundos do Projeto 02: "Sementes da Agroecologia" (Termo de Fomento no 968379/2024 - MDA).

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Serviço de Alimentação (Café da Manhã e Café da Tarde): Fornecimento de alimentos (insumos, quitandas, frutas, café, leite, sucos, etc.) e mão de obra especializada para preparo, higienização, montagem, reposição e organização de 01 (um) café da manhã e 01 (um) café da tarde para 300 pessoas, conforme diretrizes do edital.	Serviço	1	

REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000

 (33) 99908-8091

 www.redemg.org.br

 @rededeintercambio

Lote 02: Almoço e Jantar:

Recursos oriundos do Projeto 01: "Semeando Agroecologia" (Termo de Fomento no: 1231002670/2025 - SEAPA).

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Serviço de Alimentação (Almoço e Jantar): Fornecimento de alimentos (insumos para prato principal, guarnições, saladas, caldos, etc.) e mão de obra especializada para preparo, higienização, serviço de buffet e organização de 01 (um) almoço e 01 (um) jantar para 300 pessoas, conforme diretrizes do edital.	Serviço	1	

Os preços ofertados têm como referência o mês 07/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 27/2026**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome e assinatura do representante legal ou da pessoa física

Observação: Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física.

REDE de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas

 Córrego Barra de Palmeira
Simonésia - MG, 36930-000
 (33) 99908-8091
 www.redemg.org.br
 @rededeintercambio